



PORTARIA SEMAD Nº 0115/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o erro no sistema na inclusão das parcelas a maior; **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria receberam a maior as parcelas de quinquênio referente à decisão judicial conforme extrato financeiro de cada um; **CONSIDERANDO** as informações fornecidas pelo Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a portaria 0200/2019 que determinou o pagamento do quinquênio; **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que os servidores foram informados do recebimento indevido e da necessidade de ser descontado em folha de pagamento de forma parcelada,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal realize o desconto em folha de pagamento no valor de R\$ 4.547,70 (quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) dividido em 22 parcelas de R\$ 200,00 (duzentos reais) e 01 parcela de R\$ 147,70 (cento e quarenta e sete reais e setenta centavos) da servidora **NOELBA LEITE DA SILVA**, matrícula funcional nº 40.327-7, titular do cargo de Recepcionista.

OK
147,70 - OK

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal realize o desconto em folha de pagamento no valor de R\$ 2.109,00 (dois mil, cento e nove reais) dividido em 10 parcelas de 200,00 e 01 parcela de R\$ 109,00 (cento e nove reais) do servidor **EVERALDO CORDEIRO DA SILVA**, matrícula funcional nº 10.023-4, titular do cargo de Motorista.

OK
109,00 - OK

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora, bem como realize o desconto a contar do mês de março de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

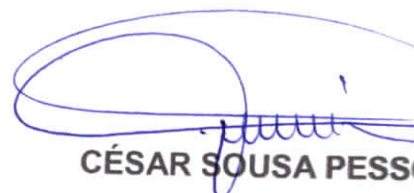
21 / 03 / 2022

Ass. 60.070-3

Funcionária

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 21 de março de 2022.


CÉSAR SOUSA PESSOA Secretário Municipal de Administração
Secretário Municipal de Administração